



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

30-A [Novo] - O Governo fica autorizado a transferir para a Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural um montante até € 50 000 000, para a concretização das medidas abrangidas no Estatuto da Agricultura Familiar, designadamente aquelas que integram o Programa de Valorização da Agricultura Familiar e do Mundo Rural.

Assembleia da República, 16 de janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira
João Dias

Nota justificativa:

A publicação do Estatuto da Agricultura Familiar, em agosto de 2018 e a Portaria que regulamenta o procedimento relativo à atribuição do Estatuto da Agricultura Familiar, não reconhecem nem apontam medidas específicas que valorizem a atividade da exploração e da dinamização do Mundo Rural, não passando unicamente de uma “declaração política” sem substância e valia para o universo dos pequenos e médios agricultores familiares em Portugal. Para que o Estatuto da Agricultura Familiar se traduza no instrumento de desenvolvimento da Agricultura e do Mundo Rural de que o país necessita, é obrigatório para a sua implementação a concretização de medidas e a disponibilização das verbas necessárias para lhes dar resposta,



de modo a garantir que os agricultores que se enquadrem nesta classificação possam vir a ser incluídos e a beneficiar do mesmo.